Laranja

DECISÃO JUDICIAL DESASTRADA

Marcos Fava Neves*

CADA VEZ mais frequentemente, as decisões do Judiciário brasileiro interferem de maneira brutal no funcionamento das cadeias produtivas, sem levar em conta as leis de mercado e arranjos contratuais e organizacionais sedimentados há anos. Ao longo da história, os citricultores sempre foram livres para plantar, cultivar e colher as laranjas por eles produzidas, bem como para vendê-las. Jamais foram proibidos de, a seu exclusivo critério, fazerem eles mesmos a colheita de suas laranjas e de as venderem.

Há pelo menos vinte anos, com o fim do antigo contrato padrão (forma de compra que durou de 1984 a 1994), as compras de laranja passaram a ser feitas majoritariamente na condição "posto fábrica". Além de continuar a fazer o plantio e o cultivo, o produtor rural assumiu majoritariamente a colheita.

Esses direitos dos citricultores – e, por extensão, de todos os produtores agrícolas brasileiros – estão ameaçados pelo Poder Judiciário. Sentença da Vara do Trabalho de Matão (processo nº 121/2010) proibiu as indústrias de suco de processarem em suas fábricas as laranjas que não tenham sua condução no campo feita por elas próprias. Existe algo como 160 milhões de árvores em produção, dos quais entre 30% e 40% são de pomares próprios das indústrias de suco. A produção das 100 milhões de árvores restantes somente poderá ser consumida por quem as plantou, cultivou e colheu.

Problemas enfrentados pelos citricultores na colheita da laranja, que utiliza mão de obra extremamente específica e sazonal, devem ser resolvidos de formas mais modernas e contemporâneas, via empresas de colheita, como acontece em todo o mundo, em que agentes especializados em serviços assumem funções nas cadeias produtivas, para dar mais escala e eficiência.

Esperamos que os Tribunais Superiores entendam o funcionamento das modernas cadeias produtivas mundiais e preservem o bom senso econômico de mais de trinta anos de atividades da cadeia produtiva do suco de laranja, que trouxe bilhões de dólares ao desenvolvimento do Brasil. ■

Dez impactos da decisão

1) Sem a alternativa de venda de frutas para a produção de suco de laranja, haverá excesso de produção e quedas bruscas de preços, inviabilizando assim a produção e fechando empresas.

2) Citricultores do mercado de fruta fresca perdem a oportunidade de vender à indústria, com risco de incorrer em grave dano econômico.

3) Os produtores de laranja passam a ser meros detentores e arrendatários de terra. Pergunta-se: ao transferir a responsabilidade de manejo de solo, plantio e colheita às indústrias, qual o papel que estará reservado ao produtor rural?

4) Esse contexto pode levar a uma situação semelhante à que ocorre na cana-de-açúcar, em que, em algumas áreas, devido à necessidade de mecanização (proibição da queima), o plantio e a colheita são feitos pelas usinas, sem a mesma eficiência na operação.

5) Na bovinocultura, os pecuaristas sempre questionam rendimento de carcaça e sua tipificação. No caso da laranja, os produtores farão grandes reclamações quanto ao monitoramento das frutas, quantidades e qualidades produzidas.

6) A integração vertical das empresas de suco (pomares próprios) pode não ser econômica e socialmente interessante para a cadeia produtiva. Na fusão da Citrosuco e Citrovita, o CADE proibiu que estas empresas aumentassem a porcentagem de pomares próprios. O objetivo era preservar ao máximo a capacidade de barganha dos produtores.

7) O mercado *spot* compra de frutas sem contrato, com preços flutuantes. Isso, muitas vezes, serve de estratégia de comercialização para melhores margens. Os produtores podem fechar a produção com contratos e no mercado *spot*.

8) Na maioria dos contratos firmados de dois a cinco anos, os produtores obrigam-se a entregar as frutas à indústria na condição "posto fábrica". A decisão tolhe a liberdade do produtor, pois não poderá migrar contratos ao longo da safra de quase vinte anos. E, no caso dos produtores com contratos firmados em mais de uma indústria, como ficaria essa situação?

9) Há rompimento dos contratos de aquisição de frutas das safras futuras produzidas nos pomares não plantados pela indústria. Como a primeira colheita comercial leva em média quatro anos desde sua implantação, aguardar essa decisão pode congelar os investimentos e levar ao fechamento de fábricas de suco de laranja.

10) A decisão poderá ser estendida às outras cadeias produtivas. Os peões de fazendas de pecuária serão contratados pelos frigoríficos; a produção de frangos, pelas indústrias de carne; o plantio e colheita de soja, pelas *tradings,* entre outros. Uma interferência dessa magnitude gerará grandes ineficiências.

* Professor Titular da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP), *campus* de Ribeirão Preto (mfaneves@usp.br)